



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Londrina

Portaria nº 085, de 26 de maio de 2014.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS LONDRINA DA UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 0780, de 27 de março de 2013; considerando a portaria nº 1.058, de 26 de setembro de 2008, do Reitor da UTFPR;

considerando o os artigos 13 e 15 do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da UTFPR, que prevê a sanção de Suspensão e em que situações essa deverá ser aplicada, e que apresenta que sempre que o ilícito praticado pelo aluno ensejar imposição de sanção de Suspensão superior a 3 dias será obrigatória a instauração de Processo Disciplinar respectivamente;

considerando o Processo Disciplinar Discente nº 23064.000535/2014-45 GADIR-LD, instaurado pela Comissão de Processo Disciplinar Discente designada pelas Portarias nº 024/14, de 05 de fevereiro de 2014 e nº 060/14 de 01 de abril de 2014, do Diretor Geral do Câmpus Londrina, cuja conclusão foi pela sanção disciplinar de Suspensão por 5 dias da aluna;

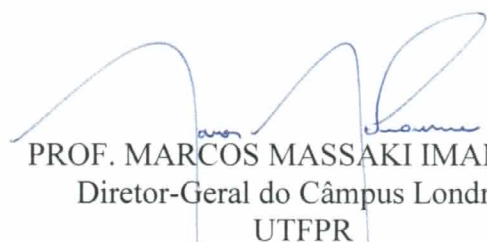
considerando parecer nº 99/2014/LB/PF-UTFPR/PGF/AGU de 13 de maio de 2014, da Procuradoria Jurídica da UTFPR, que concluiu que o processo seguiu a tramitação regular;

considerado o artigo 168 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE

Aplicar a sanção disciplinar de Suspensão por 5 dias, no período de 02 a 06 de junho de 2014 à aluna CAROLINA VANCO GANDOLFI, código 01298615, do Curso de Tecnologia em Alimentos do Câmpus Londrina.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Diretor-Geral


PROF. MARCOS MASSAKI IMAMURA
Diretor-Geral do Câmpus Londrina
UTFPR